

01-0620/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0620 / 2007	DE	2007
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0620 / 2007	DE	14/09/2007
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	RUSSOMANNO
-------------	----------	------------

EMENTA:	DENOMINA A PRAÇA ZÉ KÉTI, ESPAÇO LIVRE DELIMITADO, CONFLUÊNCIA DA RUA MÁRIO NOGUEIRA COM RUA FREI FIDELIS MOTA, NO SETOR 112, QUADRAS 306 E 207, DISTRITO DA VILA JACUÍ, SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---------	---

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:10:34

00000021750-61



ARQUIVADO EM 03.06.2008

Viviane FP

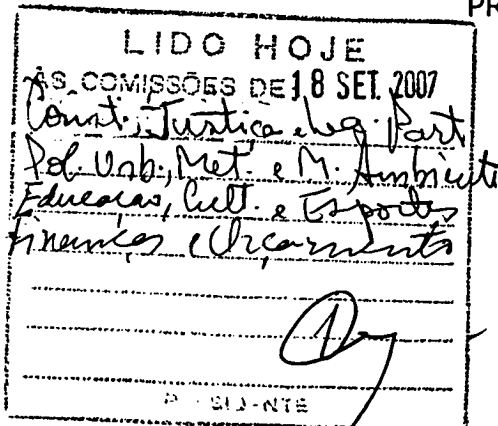
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Attila Russomanno

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0620/2007



Denomina Praça Zé Kéti, espaço livre delimitado, confluência da Rua Mário Nogueira com Rua Frei Fidelis Mota, no Setor 112, Quadras 306 e 207, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel Paulista e dá outras providências.

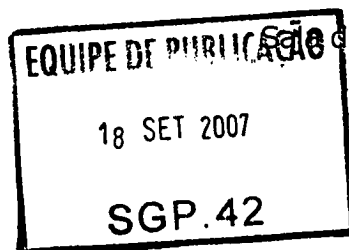
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica denominada Praça Zé Kéti, espaço livre delimitado, confluência da Rua Mário Nogueira com Rua Frei Fidelis Mota, no Setor 112, Quadras 306 e 207, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel Paulista.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Sala das Sessões,

RUSSOMANNO
Vereador

3. O(s) (m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
rubricação rubricados sob
o nº 2. a 6. a e 8.
Em 19/9/67
Ass: _____




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Attila Russomanno

Folha nº 02 do proc.
Nº 629 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A propositura que se apresenta homenageia o grande compositor de samba José Flores de Jesus, Zé Kéti nascido em 6 de outubro de 1921 e falecido a 14 de novembro de 1999. Resgata à cidade a grande personalidade de nosso cenário musical.

Autor de marchas para carnaval e belos sambas foi intuitivamente vanguardista. Músico de rara linha melódica teve suas canções incluídas em trilhas sonoras de filmes brasileiros, pois incluía em suas letras a problemática urbana dos morros, a qual criticava o poder público sobre a criminalidade que já se instalara nas favelas. Por essa percepção de fundo social suas músicas foram incluídas em trilhas sonoras para teatro e cinema como *Opinião e Rio 40 Graus*, respectivamente.

Inovação e ousadia acompanhadas por uma sintonia musical afinada com um grande talento, Zé Kéti era a essência da musicalidade. *A Voz do Morro, Diz Que Fui Por Aí, Máscara Negra*, são exemplos clássicos dessas qualidades.

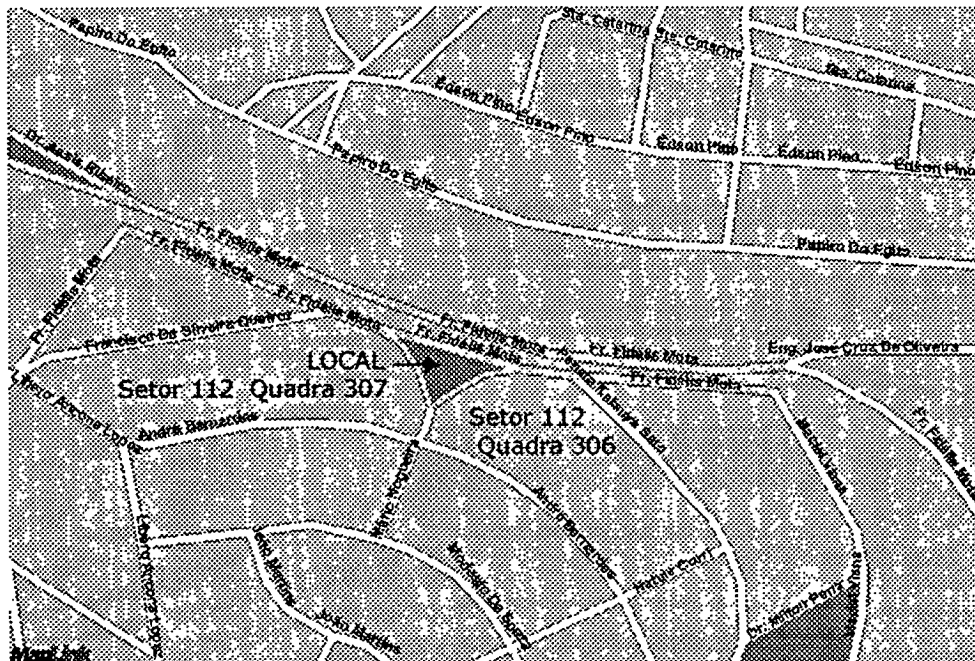
Possuidor de uma personalidade solidária ajudava novos sambistas e agregava músicos de sua geração para incentivá-los a realizarem shows com a intenção de levá-los a gravar em discos suas composições, algo difícil à época.

Pelo exposto peço aos Nobres Pares atenção costumeira para o dignificante projeto de lei.

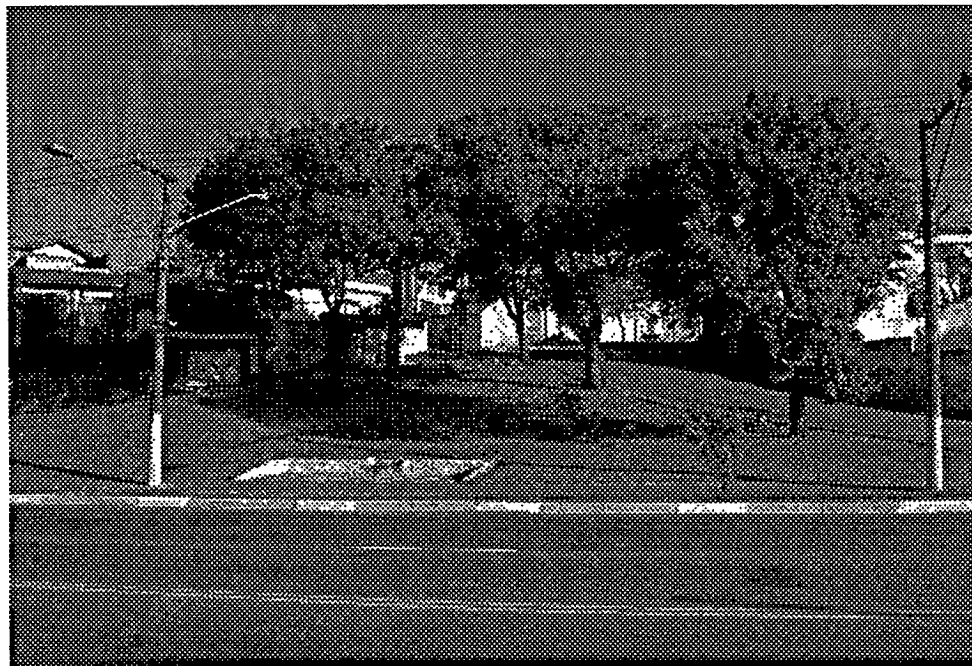


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Attila Russomanno

Folha nº 03 do proc.
Nº 620 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Fonte : Maplink



Fotos do Local em 21 de junho de 2007

Câmara Municipal de São Paulo – Gabinete do Vereador Attila Russomanno
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – 5º andar – Sala 517 – CEP 01319-900
Fone: 11 – 3396-4390 – São Paulo – S. P.
Site : www.attilarussomanno.com.br E-mail : attilarussomanno@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Attila Russomanno

Folha nº 04 do proc.
Nº 620 de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Fotos do Local em 21 de junho de 2007



Fotos do Local em 21 de junho de 2007

Câmara Municipal de São Paulo – Gabinete do Vereador Attila Russomanno
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – 5º andar – Sala 517 – CEP 01319-900
Fone: 11 – 3396-4390 – São Paulo – S. P.
Site : www.attilarussomanno.com.br E-mail : attilarussomanno@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do proc.

Nº 62.1 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

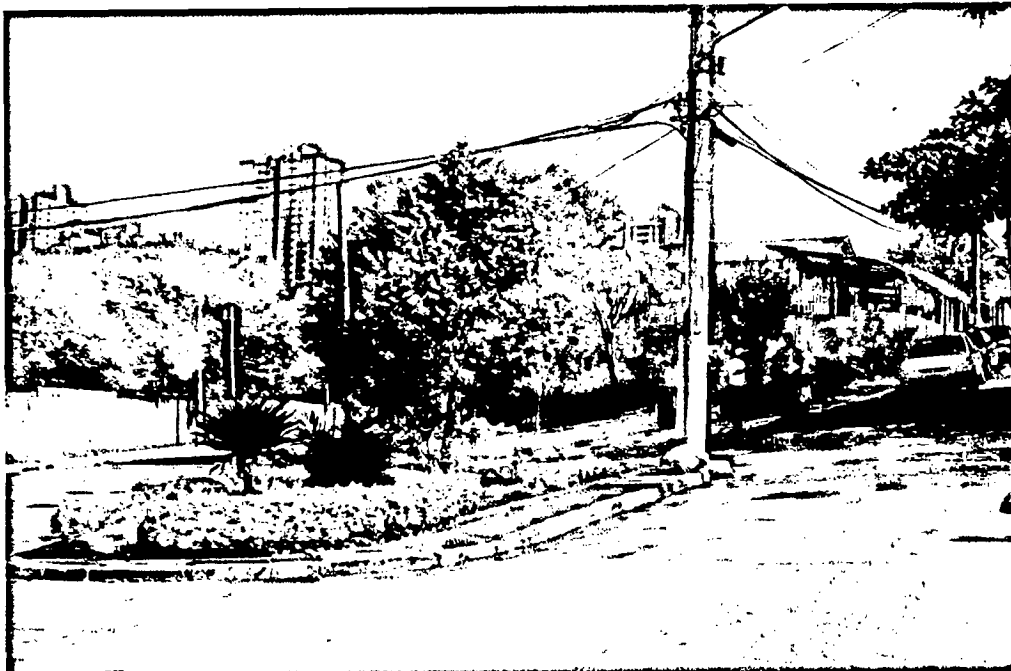
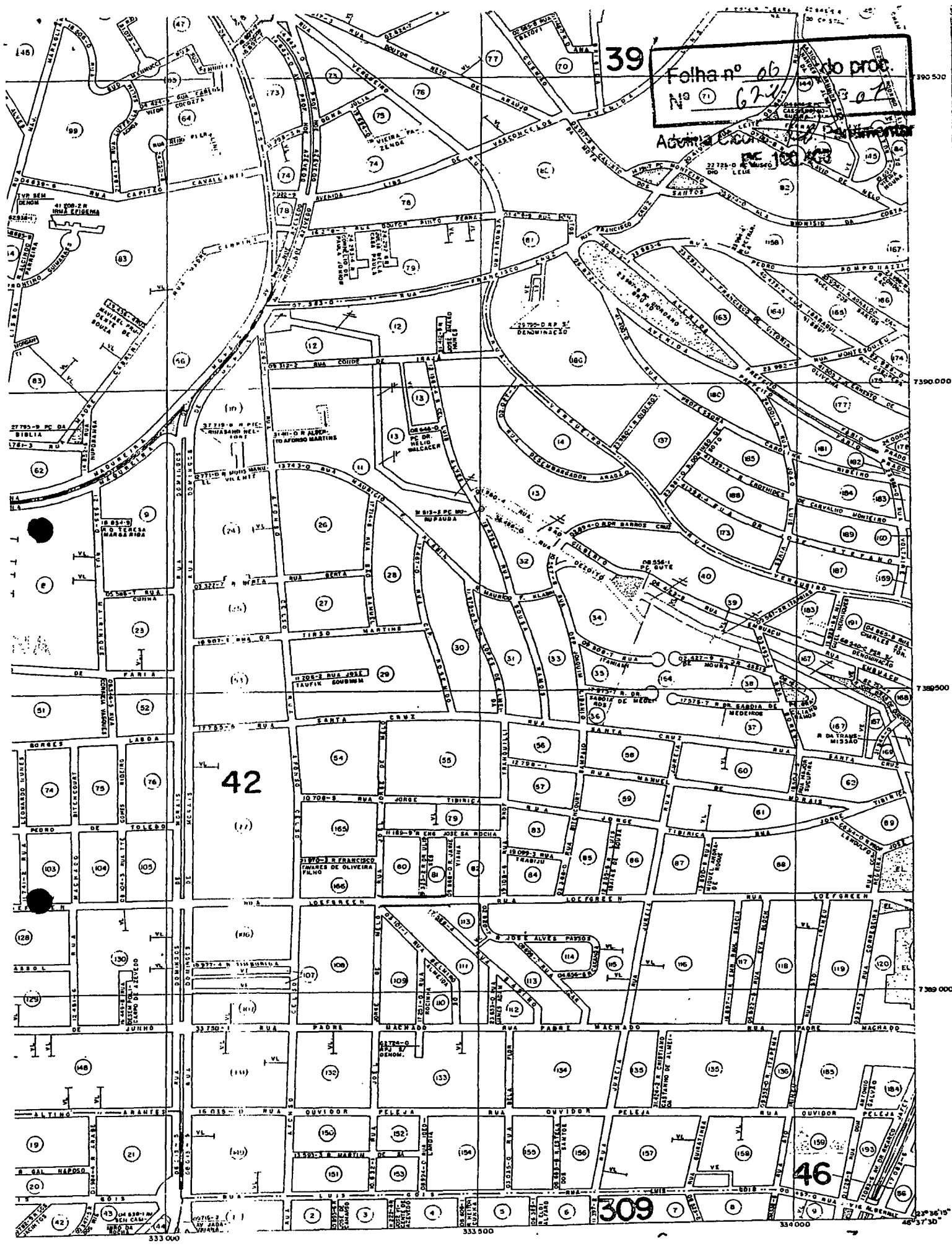


Foto do Local em 18/06/2007



Foto do Local em 18/06/2007



DINHEIRO

GENTE

PLANETA

IEOL

Quem faz o Brasil, lá ISTOÉ
ISTOÉ

4
 EDIÇÕES DE

COMPORTAMENTO

Quarta, 20 de junho de 2007

Capa

LEIA TAMBÉM

O vírus do preconceito pág. 2

Perigo resiste

O sonho não acabou

Memórias de ar

Beleza tipo exportação

Na ponta da agulha

Um brinde à francesa

Fabriqué au Sertão

Sempre chique

O vírus do preconceito

Infetada pelo HIV, Sandra Bréa morre sozinha, afastada dos amigos e da tevê, em consequência de um câncer de pulmão

Carla Gullo, Celina Côrtes
 Clarisse Meireles

"Na minha lápide quero que escrevam: Foto: Bubby Costa

"Não chorem, porque aqui jaz uma mulher real, bem vivida e feliz." A frase, dita por Sandra Bréa numa entrevista há dez anos, ajuda a entender um pouco da personalidade da atriz que, de símbolo sexual na década de 70, chegou ao fim da vida lutando contra o vírus da Aids. Sandra chocou o País em agosto de 1993 ao revelar, com seu cativante sorriso, que contrairia o HIV e que dedicaria o que lhe restasse de vida à luta contra o preconceito. A atriz morreu às 10h30 da quinta-feira 4 em sua casa, em Jacarepaguá, Rio de Janeiro.

A Aids, que tirou La Bréa da cena nacional e a afastou dos amigos, não foi a causa de sua morte. A atriz, que faria 48 anos na próxima quinta-feira, 11 de maio, foi abatida por um câncer de pulmão, provocado, segundo a médica Margareth Dalcomo, pelo fumo que a própria Sandra classificava como vício maldito. A médica diagnosticou a doença em dezembro passado. "A Aids vinha sendo controlada. Quando descobrimos o câncer, não dava mais para operar. Foi indicado rádio ou quimioterapia, mas Sandra não quis fazer. Ela tinha também um enfisema (distúrbio caracterizado por aumento de ar nos alvéolos) bastante avançado para a idade, o que acelerou a evolução do tumor", disse a médica. A ocorrência do câncer não está relacionada à Aids. Mas a infecção pelo HIV pode deixar o organismo mais desprotegido. "O vírus fragiliza o sistema de defesa do corpo e prejudica sua capacidade de identificar as células que se proliferam descontroladamente", explica o hematologista Celso Massumoto, de São Paulo.



Coragem Em agosto de 1993, Sandra declarou ter sido contaminada e prometeu lutar contra a discriminação

Não querer lutar contra o câncer foi mais uma demonstração do temperamento da atriz. Sandra Bréa não era uma mulher comum. Começou sua carreira aos 13 anos, como manequim, afirmando que seria uma estrela de Hollywood. Aos 20 anos, Daniel Filho a convidou para interpretar Telma, a primeira figura feminina da novela O bem amado, da Globo. Era o ano de 1973. A glória veio com Sandra e Miéle, um dos programas de maior sucesso no final dos anos 70.

Autopromoção - Em agosto de 1993, Sandra Bréa surpreendeu os fãs ao convocar uma entrevista coletiva para anunciar que tinha contraído o vírus da Aids. Não tardou para as más-línguas espalharem a versão de que era uma tentativa de autopromoção. Na época, Sandra não atraía os holofotes como antes. Seu último

RECEBIDO - SGP - 22

25 SET 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

CAPA

ÍNDICE

ENTREVISTA

Editorias

A SEMANA

EDUCAÇÃO

COMPORTAMENTO

BRASIL

POLÍTICA

ECONOMIA & NEGÓCIOS

MEDICINA & BEM-ESTAR

CIÊNCIA & TECNOLOGIA

INTERNACIONAL

ARTES & ESPETÁCULOS

Seções

ESTAÇÃO DA LUZ

GENTE

FAX BRASÍLIA

VIVA BEM

SÉCULO 21

FINANÇAS PESSOAIS

EM CARTAZ

DATAS

EDITORIAL

CARTAS

Busca

Procure por outras
 matérias

OK

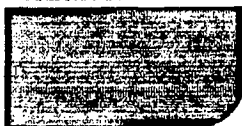
BIBLIOTECA

ARQUIVO

ASSINATURAS

EXPEDIENTE

PUBLICIDADE





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 09

Processo 620 107

Sebastiana
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

Assim sendo, de acordo com o art.17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

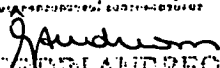
À SGP-2
Sra. Secretária

Realizada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

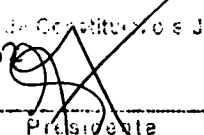
SP, 11/10/07

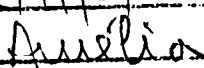
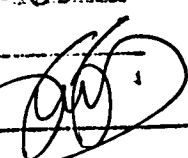

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
16 OUT 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
17 / 10 / 07
 ANGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 19/10/07 às 13h
RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
TIAS FOMAS
Para relatar: Sala da Comissão de Constituição e Justiça. Em: 05 / 11 / 07
 Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO - A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/11/07 às 18:25h
POR 
SAÍDA: 14/11 AS: 16h 50 ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seu(s) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 10919 e folha de informação nº
FÁBIO DE CASTRO-PAIVA 16/12/07
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do
Processo nº 620/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0620/2007, de autoria do Nobre Vereador Russomanno:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Zé Kéti) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0620/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

28/11/07

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do
Processo nº 62052
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

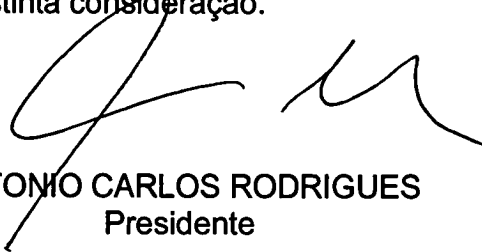
São Paulo, 27 de novembro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0564/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 620/07, de autoria do Vereador Russomanno, que "Denomina a Praça Zé Kéti, espaço livre delimitado, confluência da Rua Mário Nogueira com Rua Frei Fidelis Mota, no setor 112, quadras 306 e 207, Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel Paulista", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 620/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



Folha nº 12

2087.464

Processo nº 620/07

Fábio de Castro Paiva

Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0564/2007, de 27/11/07, solicitando informações acerca do PL 620/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 620/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

SGA - 6

29 NOV 2007

RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 13

Processo nº 620/07
Fábio de Castro Fátima
Reg. 11.120

2087.464

São Paulo, 28 de novembro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0564/2007, de
27/11/07, solicitando informações acerca do PL 620/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 620/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

S.G.M.-A.T.L.

03 DEZ 2007

RECEBIDO

ANA LUIZA DAVES TORRES FERREIRA
RF: 506.003.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 11 de dezembro de 2007

Folha nº 14 do
Processo nº 620/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.420

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 743/07-c

Ref.: OF-SGP 15 nº 0564/2007

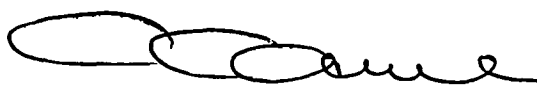
Processo nº 2007-0.370.064-9

15 - DOCREC
15- 4144/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 620/07, de autoria do Vereador Russomanno, que “denomina Praça Zé Kéti, espaço livre delimitado, confluência da Rua Mário Nogueira com Rua Frei Fidelis Mota, no Setor 112, Quadras 306 e 207, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel Paulista”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

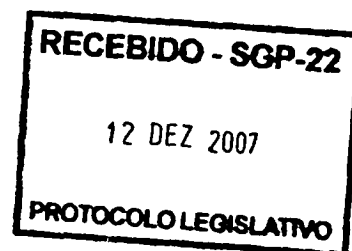
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMN/bam
Resp 620-07



À SGP-15

Em. 13/12/07

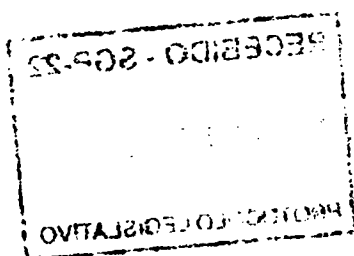
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>14/12/07</u>
<i>ms</i>

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À dent. C.G.T.L.P.
SP, 18/12/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 15 do
Processo nº 63062
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

do

nº

em 15/10/2007 . (a) folha de informação nº 07

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 620/ 2.007 MEMO A.T.L.:1.036 / 2.007 VEREADOR: RUSSOMANNO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ZÉ KÉTI

HOMONÍMIA: NÃO

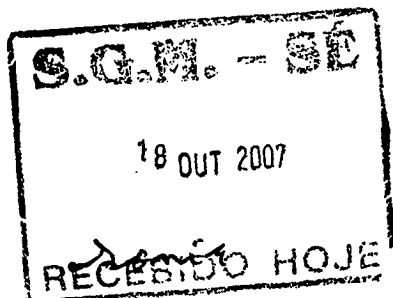
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO AS QUADRAS CORRETAS: (SETOR 112 - QUADRAS 306 E 307)



15/10/2007
TECCº FABIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

NOME PESQUISADO - ZE KETI

DENOMINACAO DO LOGRADOURO

ZAVUVUS
DOS ZAVUVUS
ZAZUEIRA
ZEBALLOS
ZEBALOS
ZEBALOS
ZEBALOS
ZEBOLOS
ZEFERINO
ZEFERINO BORGES BARRETO

CÓPIA

SITUA	CONDICAO DA	CODLOG
CAO	DENOMINACAO	
ATIV		20047-6
ATIV	ANTERIOR	20048-4
ATIV		46262-4
ATIV	ANTERIOR	20049-2
CANC		05504-8
CANC		05787-8
ATIV	ANTERIOR	20049-2
ATIV		20050-6
ATIV		61972-8

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MESSAGEM -

TELA ()

16.07
o
Luzinete S. do Carmo de Campos
Secretário de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 12 do
Processo nº 620/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 1037/07

em 19/10/07

Luzenilda S. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 620/07:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 89 - Vila Jacui
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Frei Fidelis Mota e Mario Nogueira
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 112B
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 307
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 07 - N , quadricula: C - 2 .

DIMAP 3, em 19/10/07

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 18 do
Processo nº 620/07
Fábio de Castro Polya
Reg. 11.120

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 1037/07

em 19/10/07

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Finanças

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Análise do PL nº 620/07:

Segue sob fl. 08, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, Praça Zé Ketí.

DIMAP 3, em 19/10/07

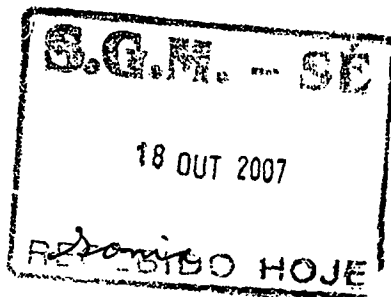
[Assinatura]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 19/10/07

[Assinatura]
Decio Figueira
Assistente Técnico



Em 18/10/2007 (a).....

Shirlei Bertho dos S.
AGPP - P.H. 106

CÓPIA

Sra. Maria Isabel Garcia
Diretora Substituta da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 620/07 de autoria do(a) vereador(a) **Russomanno** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Zé Kéti**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

O homenageado **exerceu sua carreira artística com brilhantismo suficiente para figurar entre os nomes importantes de nossa MPB, fato inquestionável, segundo os especialistas.**

Em 18/10/2007.

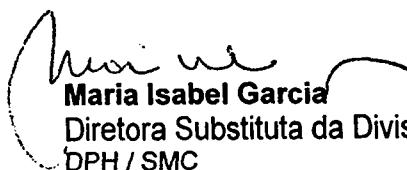


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

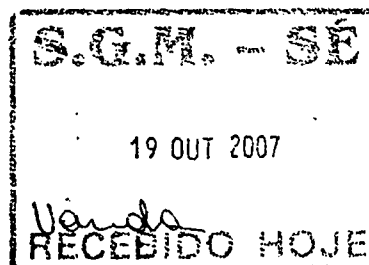
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 18/10/2007.



Maria Isabel Garcia
Diretora Substituta da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



RECEBIDO LA PROCLAMADORA DA LÂMPADA MUNICIPAL
SETOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

EM 19/12/07 às 12:10 h

POR João

SAÍDA: ÀS: h min

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 20 e 21 e folha de informação nº 28/2/08

SOLANGE RIBEIRO SANTOS
R.F.
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do D. Doc. nº 01-620
Selo de Rascagem
RE 24 07

16 - PAR
16-0018/2008

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Attila Russomanno, que visa denominar Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 15.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 620/07

Denomina Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel Paulista, e dá providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota (Setor 112 – Quadras 306 e 307), Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel Paulista.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 de proc.
nº 01-020 07
Salvador, 22/02/08
R.R. 100/08

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 22/02/08

Tião Farias
Vereador

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/02/08

SOLANGE MARQUES DOS SANTOS
R.F. 1
Sec...

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/02/08 às 16:35h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

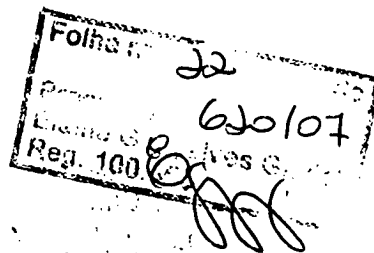
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>FONINHO DA SILVA</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em / /	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue ☒ juntado ☐ nesta data documentos ☐
e papel de informação rubricado ☒ sob folha ☐
nº <u>28</u>
Em: <u>28/03/08</u>

ELAINE GONCALVES GAVIOLI
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



16 - PAR
16- 0150/2008

PARECER I

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/07**

Visa o presente Projeto de Lei nº 620/07, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, denominar Praça Zé Zéti, o espaço livre delimitado, confluência da Rua Mário Nogueira com Rua Frei Fidelis Mota, no Setor 112, Quadras 306 e 207, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0018/2008, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou um substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

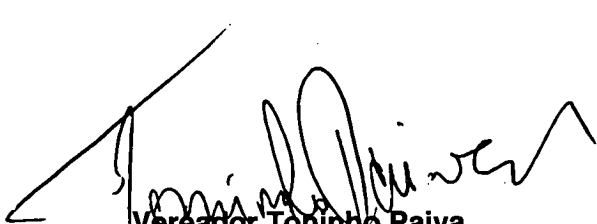
Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, **na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no qual consta a correta descrição do logradouro.**

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

25/03/08

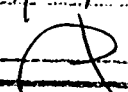

Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Toninho Paiva
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em: 24/03/08

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>24/03/08</u>	
	RF <u>10.799</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Verificar

Segue <u> </u> juntado <u> </u> nesta data documentos <u> </u>
e papel de informação rubricado <u> </u> sob folha <u> </u>
nº <u>23</u>
Em: <u>24/03/08</u>

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0225 2003

Folha nº 23 do
Processo nº 620/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 16.063

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/07

Visa o presente de projeto de lei nº 620/07, de autoria do nobre vereador Russomanno, denominar Praça Zé Kéti, o espaço livre delimitado confluência da Rua Mário Nogueira com Rua Frei Fidelis Mota, no setor 112, quadras 306 e 207, distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura São Miguel Paulista, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade e apresentou um substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

No mérito, a comissão de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o homenageado muito contribuiu pela música brasileira.

O parecer, portanto, é **FAVORÁVEL**, ao **substitutivo** elaborado pela Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário,

O parecer, portanto, é **FAVORÁVEL**, ao **substitutivo** elaborado pela Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em

26/03/08

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. ✕

Reisun

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ✕

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 20, 22 e 23

Publicado no D.O.M. de
03 / 04 / 2008

Página(s) 97 Coluna(s) 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 11 / 04 / 08
ms

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11 / 04 / 08

AB

AS 16:30

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.

Em, 17.04.2008.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 17.04.2008.

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE Am juntado 1 nesta data
documento 17 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 24/28.
Em 29 / 05 / 08

Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo
nº. 01-620 de 07
Rosmarí Curcio dos Santos
Técnico Administrativo

São Paulo, 23 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 1842/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 620/07, de autoria do Vereador Russomanno, que denomina Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fls. nº 25	do Processo nº 01.620 de 07
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 620/07). (Ver. Russomanno - PP). Denomina Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota (Setor 112 – Quadras 306 e 307), Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 17 de abril de 2008.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo,
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Visto, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26	do Processo nº 01-676-07
Rosmeri Curcio do Santos Técnico Administrativo	

LEI Nº 14.745 DE 28 DE maio DE 2008.

Denomina Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota (Setor 112 – Quadras 306 e 307), Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de abril de 2008.

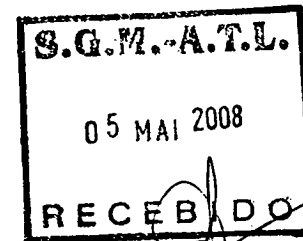
O Presidente,

u
JCSS/rcas

Folha nº 24 do Processo
nº 01-620 de 07
Rosmari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Marlene Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 23 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1842, de 23/04/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 620/07, de autoria do Vereador Russomanno (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓
do processo nº 01 - 620/07 29/05/08 (a)

Rosmar Silva Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.745, DE 28 DE MAIO DE 2008

(Projeto de Lei nº 620/07, do Vereador Russomanno - PP)

Denomina Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota, Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista, e dá providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Zé Kéti o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Mário Nogueira com a Rua Frei Fidelis Mota (Setor 112 - Quadras 306 e 307), Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 05 / 2008

página 01/03 data 29/05 ✓

Conferido

82
10

82 23 PA. 10 320

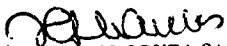
À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

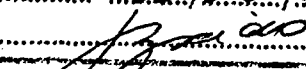
Em, 30.05.2008.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

[A large, wavy, handwritten line, possibly a signature or a large 'S', spans across the middle of the page.]

80
21/04


Segue(m) Juntado(s), nesta data,
document(o)s rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 29 03/06/08


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29
do processo 01-620 de 2007 03/06/2008

Aparecido
Aparecido Ferreira
RP 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em 03/06/2008
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RP 101075